



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 4.409/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guarapari, o Dia Municipal do Homem, a ser celebrado no dia 19 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Guarapari poderá realizar sessão solene para homenagear os homens, devendo cada Vereador indicar um homem para ser homenageado nessa sessão.

Art. 3º - A sessão solene além de homenagear, tratará de temas pertinentes a saúde dos homens, como prevenção de câncer de próstata e outras, bem como os malefícios do tabaco e do uso de bebidas alcoólicas.

Art. 4º - Esta Lei entra na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de abril de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari